



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Transporte Coletivo e Concessões
Av. Colombo, 3114, - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8500 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 57/2022/SECSEMOB

Maringá, 08 de novembro de 2022.

Maringá, 08 de Novembro de 2022.

Ref: 74.434/2022 – Ver. Cristian Maninho

Informamos que não há viabilidade de alteração de itinerário da linha mencionada. Tanto a linha 242 quanto a linha 243 possuem as rotas já definidas, de forma a prover o melhor atendimento possível ao usuário do transporte coletivo. Afirmamos também que a linha 243 possui pontos instalados ao longo do trecho citado e deve continuar cumprindo esta rota. Não há viabilidade de supressão de rotas em detrimento a um atendimento já existente.

Atenciosamente.

Fabiane D. Gimenes Pradella			
Gerente de Fiscalização e Controle Financeiro			
SEMOB			



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 16/11/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957856** e o código CRC **1DCE95A9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00074434/2022.97

SEI nº 0957856



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4019/2022 - GAPRE

Maringá, 16 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1368/2022 (SEI nº 0916921), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de a Administração Municipal adotar providências junto à empresa Transporte Coletivo Cidade Canção LTDA. – TCCC com a finalidade de garantir que os ônibus da linha 243 passem a trafegar pelo mesmo trajeto da linha n.º 242, seguindo pela Avenida Osiris Stenguel Guimarães direto até o ponto existente defronte do Parque Ecológico Municipal do Guayapó, não entrando em outras vias públicas do bairro, tendo em vista que não existe nenhum ponto nessas vias, anexamos o Ofício 57 (SEI nº 0957856) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 17/11/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0984649** e o código CRC **7F056E26**.